



EDITAL 05/2025
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ENSINO MÉDIO

A Fundação Weiss Scarpa, CNPJ nº 73.808.784/0001-52, sito à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2650, Centro, Pinhais/PR, CEP 83.323-290, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudos para o Colégio SESI da Indústria Pinhais, com vistas ao preenchimento de **10 (dez) vagas, distribuídas no período da tarde.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas, para matrículas novas, para candidatos(as) ao ingresso no **1º ano do Ensino Médio em 2026.**

1.2 O(a) aluno(a) que for aprovado neste Processo Seletivo ficará condicionado a cursar um dos cursos de formação Técnica de Nível Médio ofertado pelo Senai de forma integrada e concomitante, referente ao V Itinerário do Novo Ensino Médio, conforme portfólio de cada Colégio Sesi para alunos ingressantes do 1ª e 2º anos do Novo Ensino Médio; conforme Lei nº 13.415/ 2017 obrigatoriamente o(a) aluno(a) deverá cursar o V Itinerário; Sendo eles:

- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
- Técnico em Eletrotécnica ou
- Técnico em Mecânica.

OBS: Será ofertado o itinerário que obtiver o maior número de adesão pelos alunos(as) e responsáveis.

1.3 A aquisição do uniforme escolar, material didático; deslocamento do(a) aluno(a) até o Colégio; lanche, saídas/visitas técnicas (quando ocorrem e principalmente nas oficinas de aprendizagens são de inteira responsabilidade da família;

1.4 O(a) aluno(a) deverá alcançar médias **7,0** em todas as disciplinas nos 3 trimestres e ter assiduidade/presença de **75%** nas disciplinas;

1.5 O aluno(a) que reprovar o ano letivo no Colégio SESI perderá o direito a bolsa de estudos concedida pela Fundação Weiss Scarpa;

1.6 O(a) aluno(a) deverá participar de clubes, campeonatos, amostras, olimpíadas científicas, sempre que convocado(a);

1.7 A vaga se destina ao turno vespertino (tarde), não havendo possibilidade de transferência de turno durante o período do ensino médio;



- 1.8 O aluno(a) não deve se envolver em situações de indisciplina ou ocorrências que não condizem com a conduta e de acordo com o regimento escolar do Colégio Sesi;
- 1.9 Durante todo o curso, é obrigatória a presença dos responsáveis legais e/ou da família, quando solicitada pela Equipe da Fundação Weiss Scarpa e/ou pela equipe pedagógica do Colégio Sesi da Indústria.

2. DOS REQUISITOS

Para participar do processo seletivo o candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Serem oriundos de escola pública ou bolsistas 100% em instituições privadas;
- b) Residir no município de Pinhais;
- c) Possuir renda de até 3 salários mínimos federais por família (R\$ 4.554,00).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão virtualmente a partir do dia **09/06/2025 (segunda-feira)**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível nas redes sociais da Instituição;
- 3.2. As inscrições serão encerradas assim que completar o número de 20 inscritos;
- 3.3. **Os 20 inscritos**, que estiverem dentro dos critérios elencados no item 2, concorrerão a uma bolsa de estudos para o 1º ano do Ensino Médio do Colégio Sesi da Indústria Pinhais;
- 3.4. **Os 20 inscritos**, serão convocados para participar de uma reunião explicativa, que será agendada previamente via WhatsApp pela equipe da Fundação Weiss Scarpa;
- 3.5. Na reunião explicativa é obrigatória a presença do(a) candidato(a) e um responsável legal;
- 3.6. Caso algum dos(as) candidatos(as) não preencha os requisitos previstos neste edital, abrir-se-á novo período para inscrições.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Após reunião explicativa, os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na secretaria da Fundação Weiss Scarpa, em data que será divulgada na reunião explicativa;

Av. Ayrton Senna da Silva, 2650
Centro - Pinhais - Paraná
CEP: 83323-290
(41) 3033 - 6600

4.2 Não serão deferidas as inscrições de candidatos(as) com documentos pendentes, documentos parciais, ilegíveis ou fora da validade.

4.3 O envio dos documentos é de responsabilidade do candidato(a), caso não os envie, será desclassificado(a).

Lista de documentos a serem entregues:

• Ficha de Cadastro (preenchida)
• RG e CPF do candidato(a);
• Documentos do Responsável Legal - R.G. e CPF;
• Comprovante de Endereço;
• Cópia do boletim escolar atualizado;
• Comprovante de renda familiar de todos os membros da família que residem com o(a) candidato(a) (holerite);
• No caso de membros da família que tenham renda informal, apresentar autodeclaração de renda descrevendo a função que realiza e sua renda mensal (pode ser feita a próprio punho e não precisa autenticação no cartório);
• Para os membros da família que estejam desempregados apresentar carteira de trabalho (folha com o último registro);
• Caso o(a) candidato(a) ou membros da sua família estejam recebendo seguro desemprego, apresentar comprovante;
• Para os membros da família que recebam aposentadoria ou benefícios do INSS é necessário apresentar comprovante do recebimento.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA/VISITA DOMICILIAR

5.1 Após a entrega dos documentos, o setor de Serviço Social da Fundação Weiss Scarpa procederá com análise documental para deferir ou indeferir as inscrições realizadas;

5.2 A visita domiciliar ocorrerá para os(as) candidatos(as) classificados conforme item 2;

5.3 O setor do serviço social fará o agendamento da visita na residência dos(as) candidatos(as) via WhatsApp;

5.4 Haverá análise de renda familiar, critério que poderá desclassificar os(as) candidatos(as) e também determinará a ordem de classificação;

5.5 Além desses critérios, serão analisadas situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, os quais se sobressairão às questões de renda, de acordo com a análise do setor de Serviço Social da Fundação Weiss Scarpa;

- 5.6 A ausência do candidato(a) e responsável na residência na data e período definidos pela Instituição implicará automaticamente em desistência e exclusão do mesmo no Processo Seletivo, sendo chamado o próximo candidato(a) que estiver na lista;
- 5.7 Serão aprovados **10 candidatos(as)** que atendam os critérios estipulados no item 5.4 e 5.5;

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A divulgação do Resultado Final e orientação da equipe responsável pelo Processo Seletivo para efetivação da matrícula no SESI Pinhais ocorrerá a partir do dia **14 de julho de 2025**, via contato telefônico/WhatsApp e nas redes sociais da Instituição;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

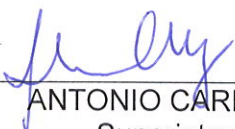
- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital;
- 7.2. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos(as) fora dos prazos definidos;
- 7.3. A gratuidade da vaga oferecida nesse Processo Seletivo é pessoal e intransferível;
- 7.4. Caso o candidato(a) não cumpra alguma exigência prevista neste edital, estará desclassificado(a);
- 7.5. O edital estará disponível em sua íntegra no site: www.fws.org.br.

8. LINK DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Se você atende os requisitos previstos no presente edital e deseja se inscrever, click no link abaixo:

<https://forms.gle/wD1NHcJo4cBVWVRX8>

Pinhais, 09 de junho de 2025.



ANTONIO CARLOS ZAGO
Superintendente

Av. Ayrton Senna da Silva, 2550
Centro - Pinhais - Paraná
CEP: 83323-290
(41) 3033 - 6600



MATILDE DIAS MARTINS PUPO
Diretora